



A REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NA VIDA PÚBLICA: O CASO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Alexander Cristiano Morais

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A representatividade feminina na política municipal ainda é um desafio no Brasil, refletindo desigualdades históricas de gênero. Apesar dos avanços nas últimas décadas, a presença de mulheres em cargos eletivos permanece desproporcional. No município de Nova Lima, essa disparidade é evidente: na atual legislatura, há apenas uma vereadora eleita dentre os 15 vereadores que compõem a Câmara Municipal, representando pouco mais de 6% do total. Essa baixa participação revela não apenas barreiras estruturais, como a desigual distribuição de recursos e o reduzido incentivo à participação política feminina, mas também obstáculos culturais e sociais que reforçam a sub-representação. A análise desse cenário contribui para compreender as dinâmicas locais de poder e propor medidas efetivas para a promoção da igualdade de gênero na vida pública.

Objetivo

Investigar o cenário da representatividade feminina na Câmara Municipal de Nova Lima, identificando causas, desafios e possíveis estratégias para ampliar a participação de mulheres no Legislativo local.

Material e Métodos

O presente estudo adota abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e estatística. Foram consultados dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atas e registros da Câmara Municipal de Nova Lima, além de estudos sobre gênero e política publicados por órgãos governamentais, universidades e organizações da sociedade civil. A análise considera o marco legal brasileiro, como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e as resoluções do TSE sobre cotas de gênero, assim como experiências bem-sucedidas de promoção da participação feminina em outros municípios.

Resultados e Discussão

O presente estudo adota abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e estatística. Foram consultados dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atas e registros da Câmara Municipal de Nova Lima, além de estudos sobre gênero e política publicados por órgãos governamentais, universidades e organizações da sociedade civil. A análise considera o marco legal brasileiro, como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e as resoluções do TSE sobre cotas de gênero, assim

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



como experiências bem-sucedidas de promoção da participação feminina em outros municípios.

Conclusão

A sub-representação feminina na Câmara Municipal de Nova Lima reflete um problema estrutural mais amplo no cenário político brasileiro. Garantir maior equilíbrio de gênero na política não é apenas uma questão de justiça social, mas também de fortalecimento democrático. O incentivo à participação política feminina, aliado à implementação efetiva das leis de cotas e a programas de capacitação, é fundamental para que o Legislativo local reflita a diversidade da sociedade que representa.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Estatísticas de candidaturas por gênero.

ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil. Revista Brasileira de Ciência Política, 2019.

PNUD. Participação Política das Mulheres no Brasil. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2023.

<https://www.cmnovalima.mg.gov.br/transparencia/principal>